



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT - 2016

PROCOLO: 348492/2016

INTERESSADO: CAU/MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VALE CULTURA, ANUÊNIO, FÉRIAS,
LICENÇAS POR FALECIMENTO.

DELIBERAÇÃO Nº 17/2016 – CAF-CAU/MT

A Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT– (CAF-CAU/MT), reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta de benefício ao vale cultura não é favorável.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta de Anuênio já foi solicitado orçamento para Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta de Recesso Natalino revezamento dos funcionários.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta de Licença não Remunerada o CAU/MT não tem suporte para atender essa demanda.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta de Ausência do Dia de Aniversário não concordando com a solicitação.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta da Licença Maternidade os funcionários já estão amparados pela Lei.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta da Licença Paternidade os funcionários já estão amparados pela Lei.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta da Licença por Gala os funcionários já estão amparados pela Lei.

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta da Licença por Falecimento os funcionários já estão amparados pela Lei.

Deliberou:

1 – Pela não aprovação dos itens mencionados alguns já vão ser providenciados pelo CAU/MT e outros não podem ser atendidos.

2- Encaminhar para conhecimento dos funcionários.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2016.

ALTAIR MEDERIOS
Coordenador da CAF - CAU/MT

JOSÉ DA COSTA MARQUES
Coordenador Adjunto

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR
Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES
Conselheira Titular